



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00826- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ACORDO DE COOPERAÇÃO.	2
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2017.	7
DECRETO Nº 77/2017	8
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.....	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00826- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Santa Tereza do Oeste e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Santa Tereza do Oeste, representada (o) pela (o), Prefeitura Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede Av. José Calazan, s/nº, Centro, em Santa Tereza do Oeste-PR, (CEP: 85825-000), inscrita no CNPJ sob o nº. **80.882.095/0001-53**, neste ato representado por seu titular, Elio Marciniak, CPF nº 663.671.439-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Tereza do Oeste, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por Edson Georges Nassar, CPF nº 114.581.988-55 com endereço profissional à Av. Assis Brasil, nº 3940, 12º andar, Porto Alegre/RS, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** (“ACORDO”), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro. Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Programa de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.

Página 1 de 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00826- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo. As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA FUNDAÇÃO SICREDI

- a) executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

II - DO MUNICÍPIO

- a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;
- b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- c) promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;
- d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;
- e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO**;
- f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- g) publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;
- h) prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;

Página 2 de 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00826- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

i) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e indicar o Sr. Eliria de Fatima Schmitt de Oliveira., CPF 980.513.189-00, como coordenador local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **ACORDO** vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

Parágrafo único. A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

Página 3 de 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00826- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Cada Parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Tereza do Oeste, 10 de Fevereiro de 2017.

Fundação Sicredi

Gerente

FUNDAÇÃO SICREDI

Nome: Edson Georges Nassar

Cargo: Presidente Fundação Sicredi

CPF: 114.581.988-55

Página 4 de 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00826- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO


MUNICÍPIO
Elio Marciniak
Prefeito
CPF: 663.677.439-87


Fatima Adriana Valiati Ambrosio
CPF nº: 030.911.929-46


Gracielle Gielow
CPF nº: 085.202.959-40



Página 5 de 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00826- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2017.

COMUNICAMOS o CANCELAMENTO do Procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 27/2017, objetivo: “Serviços de Monitoramento de Frotas. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, Av. Paraná, 61, Santa Tereza do Oeste /PR, através do telefone (45) 3231.1122.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
P.M. SANTA TEREZA DO OESTE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00826- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 077/2017

EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 08 de maio de 2017, a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo efetivo deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Lucineia Aparecida J. Paraizo	525.362.119-91 40110763 SSP PR	Assistente Administrativo	GEMD-I

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 05 de maio de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00826- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2017 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial - n 31/2017, do tipo menor preço por item, Serviços Mecânicos para manutenção de Veículos pesados, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 19 Maio de 2017.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)